



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



DECRETO Nº 1.407/2015
DE 30 DE ABRIL DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso nº 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2014;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1394/2015;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.391/2015, 1.395/2015 e 1.397/2015;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único - Os candidatos nomeados são os seguintes:

001. Assistente Social

ELIENE MACHADO SOARES DA COSTA

002. Técnico Administrativo

KAMILA VICENTE DO NASCIMENTO

003. Fiscal de Obras e Posturas

EMERSON CLARO DA SILVA

004. Assistente Administrativo

ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI

005. Pedreiro

FRANCISCO FERREIRA DE BRITO

006. Agente de Limpeza Escolar – Sede

CLEDINA BORGES DO VALE SARAIVA

007. Técnico Administrativo Educacional – PA. Brasil Novo

LUZIA RAMOS DA SILVA

008. Agente de Limpeza Escolar – PA. Brasil Novo

CLEUNICE STULP KOLLING

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 30 de Abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal